



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 8.503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E PREVENÇÃO DE DESVIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º Os Órgãos Públicos de Saúde no âmbito do Estado de Alagoas, deverão disponibilizar em sítio eletrônico próprio, atualizado diariamente, as seguintes informações de modo claro e objetivo:

I – dados referentes ao Plano Nacional de Imunização conforme dispõe o art. 14 da Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

II – lista das pessoas vacinadas, contendo ao menos:

- a) nome; b) grupo prioritário a que pertence;
- c) data de vacinação;
- d) identificação e número do lote da vacina aplicada; e
- e) nome do responsável pela aplicação da vacina.

Art. 3º É terminantemente proibida a negociação ou permuta de vaga para vacinação, ressalvada a possibilidade de rearranjo pela autoridade sanitária competente.

Art. 4º O agente de saúde ou particular cuja participação seja comprovada em fraude aos ditames dos arts. 1º ou 2º será submetido a multa de 100 (cem) a 1.000 (um mil) UPFAL, de acordo com a gravidade da conduta.

Parágrafo único. A autoridade competente notificará o Ministério Público para fins de eventual responsabilização penal.

Art. 5º Havendo indícios de violação ao disposto nessa lei por agentes públicos, a autoridade competente promoverá apuração para fins de responsabilização administrativa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de setembro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE Suplementar do dia 28.09.2021.